TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.

**CONTRATANTE**

O município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira - PI, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA**

**LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.634.414/0001-59, com sede na Rua Travessa José Martins Estrela, nº 22, Centro, São João do Piauí/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM**

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 001/2017, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
Fl. 118
Visto

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa fornecedora de combustível para os veículos do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI em São João do Piauí, nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelos produtos objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R$ 119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), referente ao óleo diesel S10 e R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta), referente a Gasolina Comum, conforme condições estabelecidas no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos combustíveis, à medida que estes forem fornecidos e na forma estabelecida na cláusula anterior.

**Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, FUNDEB, ICMS, IPVA, CEX, FEP, CONTA MOVIMENTO, ITR, FMAS, FMS E CIDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO**

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes,

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FL. 119

mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

**Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão**

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) de inadimplemento;

b) desobediência à Cláusula Sexta;

c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização dos serviços;

d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo**

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA**

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FL. 120

## CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,2% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Único**

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

12

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 001/2017, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, 27 de abril de 2017.

**CONTRATANTE:**

Gabriela Oliveira Coelho de Sá

MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI

Prefeita Municipal

**CONTRATADA:**

Paulo Roberto Vieira da Silva
CPF 553.073.103-15

LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA

CNPJ nº 06.634.414/0001-59

TESTEMUNHAS:

Antonio Amorim de Oliveira
CPF: 950 580 953-00

Lucidma Dias Santos
CPF: 052 308 003-48

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

122

# EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 023/2017

Procedimento – Tomada de Preço 001/2017

CONTRATANTE: O município de **CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI**, CNPJ nº 01.612.569/0001-70.

CONTRATADA: **LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.634.414/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados de petróleo para os veículos do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI na cidade de São João do Piauí/PI
**Valor: R$ R$ 119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**

**Validade: 12 meses**

FONTE DE RECURSO: : FPM, FUNDEB, ICMS, IPVA, CEX, FEP, CONTA MOVIMENTO, ITR, FMAS, FMS E CIDE.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de abril de 2017

Gabriela Oliveira Coelho da Luz.
GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento:** Adesão à ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA. **Objeto:** Contrato referente à aquisição de material hospitalar, material de laboratório e outros, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Campo Maior - PI. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA EPP (CNPJ nº 10.645.510/0001-70). **Contrato:** Contrato Nº 01.150S/2017. **Valor do Contrato:** R$ 1.942.531,18 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos). **Data de Assinatura:** 15/05/2017. **Vigência:** 12 meses. **Signatários:** Marcelo Luiz Miranda Pereira, pela Secretaria Municipal de Saúde e Thiago Gomes Duarte, pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA EPP (CNPJ nº 10.645.510/0001-70).

**MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 003.2803/2017. SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-SRP.**
**Onde se lê:** Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 3.3.90.39
**Leia-se:** Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 3.3.90.30

**Campo Maior - PI, 16 de maio de 2017.**

Publique-se.

**Marcelo Luiz Miranda Pereira**
**Secretário Municipal de Saúde**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
CENTRAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS

**AVISO DE RODADA DE LANCES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O Pregoeiro do Município de Campo Maior convoca os licitantes interessados para estarem presentes na sessão de rodada de lances do Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes e material hospitalar para implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Campo Maior – PI, a se realizar dia 22 de maio de 2017 às 08:30 na Prefeitura Municipal de Campo Maior, situada na Praça Luís Miranda, nº 380, Centro, Campo Maior – PI.

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**
PRAÇA MINOR FERMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 001/2017, cuja sessão ocorreu no dia 18 de abril de 2017, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa **LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.634.414/0001-59, com sede na Rua Travessa José Martins Estrela, nº 22, Centro, São João do Piauí/PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados de petróleo para os veículos do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI na cidade de São João do Piauí/PI.
**LICITANTE VENCEDOR – LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA - EPP**
**Valor R$ 119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 001/2017), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 19 de abril de 2017.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da CPL

João Batista Coelho
Membro da CPL

Carlos Coelho Dias
Membro da CPL

Ronielson José dos Santos
Membro da CPL

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**
PRAÇA MINOR FERMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 023/2017

Procedimento – Tomada de Preço 001/2017

CONTRATANTE: O município de **CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI**, CNPJ nº 01.612.569/0001-70.

CONTRATADA: **LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.634.414/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados de petróleo para os veículos do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI na cidade de São João do Piauí/PI
**Valor: R$ R$ 119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**

**Validade: 12 meses**

FONTE DE RECURSO: : FPM, FUNDEB, ICMS, IPVA, CEX, FEP, CONTA MOVIMENTO, ITR, FMAS, FMS E CIDE.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de abril de 2017

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
Fl. 124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2017, objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados de petróleo para os veículos do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI na cidade de São João do Piauí/PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

**HOMOLOGAR** depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 001/2017, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

**LICITANTE VENCEDOR – LUIS GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA - EPP**
**Valor R$ 119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 001/2017 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 25 de abril de 2017.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 002/2017, cuja sessão ocorreu no dia 18 de abril de 2017, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa **EDUARDO COELHO DE SOUSA - ME, CNPJ nº 02.653.198/0001-38**, com sede na Av. Candido Coelho, nº 1604, Centro, São João do Piauí PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para os veículos leves do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.
**LICITANTE VENCEDOR EDUARDO COELHO DE SOUSA – ME**
**Valor R$ 182.958,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais)**

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 002/2017), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedidos os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 18 de abril de 2017.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da CPL

João Batista Coelho
Membro da CPL

Carlos Coelho Dias
Membro da CPL

Rônielson José dos Santos
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024/2017

Procedimento – Tomada de Preço 002/2017

CONTRATANTE: O município de **CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI**, CNPJ nº 01.612.569/0001-70.

CONTRATADA: **EDUARDO COELHO DE SOUSA - ME**, CNPJ nº 02.653.198/0001-38

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa fornecedora de peças e serviços para os veículos leves do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI
**Valor: R$ 182.958,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais)**

**Validade: 12 meses**

FONTE DE RECURSO: : FPM, ICMS, IPVA, CEX, FEP, CONTA MOVIMENTO, ITR, FMAS E FMS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de abril de 2017

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 002/2017, objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para os veículos leves do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

**HOMOLOGAR** depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 002/2017, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

**LICITANTE VENCEDOR – EDUARDO COELHO DE SOUSA - ME**
**Valor R$ 182.958,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais)**

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 002/2017 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 25 de abril de 2017.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 125

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

# Finalização da Licitação [001/2017]

Emitido em 17/05/2017 10:54:45

## Finalização da Licitação

**Data de Abertura**
18/04/2017

**Data de Publicação**
29/03/2017

**Status**
Finalizado

**Nº do Procedimento**
001/2017

**Nº Processo Administrativo**
023/2017

**Nº do Processo**
TC-N-005038/17

**Objeto**
Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível em São João do Piauí

**Valor Previsto**
138600.00

**Tipo de Licitação**
Menor Preço

**Modalidade**
Tomada de Preço

**Data da Abertura/Cancelamento**
18/04/2017

**Data Homologação**
25/04/2017

**Data Adjudicação**
19/04/2017

**Data da Finalização do Processo**
17/05/2017 10:54:40

## Vencedores da Licitação

| | Exc. | Cód | |
|---|---|---|---|
| 1. | | 80244 | 50643 LUIS GONZAGA DE CARVALHO LTDA - EPP |

**Itens onde o participante venceu:**

| | Exc. | Descrição | Quantidade | Valor(Unitário) | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1. | | Gasolina Comum | 6.000,00 | 3,98 | 23.880,00 |
| 1.2. | | Óleo S/10/S-50 | 30.000,00 | 3,19 | 95.700,00 |